



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 547/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Portaria GM/MS nº 895/2017, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/2010, ANVISA/MS;

a Resolução nº 016/2015 – CIR 15 da Região de Saúde Caminho das Águas (da 19ª CRS), que aprova a habilitação dos 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II do Hospital Divina Providência de Frederico Westphalen, CNES 2228602;

a documentação apresentada em processo de nº18/2000-0106817-3, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 19/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a habilitação de 10 (dez) novos leitos de UTI adulto tipo II, do Hospital Divina Providência de Frederico Westphalen, CNES 2228602.

Art. 2º- Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 1.551.052,80 (hum milhão, quinhentos e cinqüenta e um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** ano, equivalente a **R\$ 129.254,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)** mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos em aprovação nesta CIB, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual, que deverá ser o regulador de sua ocupação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS